



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.503, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Mês da Consciência Negra no Município de Santa Cruz do Sul, no período de 1º a 30 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que em 20 de novembro comemora-se no Brasil o Dia da Consciência Negra, tendo em vista que nesse dia, no ano de 1695, que morreu Zumbi dos Palmares, liderança mais conhecida do chamado Quilombo dos Palmares, que se localizava na Serra da Barriga, atual estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de cultivar a tradição e o folclore, herança dos antepassados afrodescendentes, para um maior conhecimento da trajetória deste povo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que desenvolvam a conscientização e a mobilização da população para que, de forma participativa, possam trabalhar pela cidadania plena, pela igualdade de participação e eliminação da discriminação racial.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA no Município de Santa Cruz do Sul, no período de 1º a 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de novembro de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração